

PPAS IV – Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 25 de setembro de 2020.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK

Presidente do CMAS Piraquara/PR

Res. nº 012/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D832268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2020 – CMDCA**

SÚMULA: Prorrogar as inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's até 31 de março de 2021 em decorrência da Pandemia do COVID-19.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1433/2014 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como deliberado na reunião extraordinária dia 16 de setembro de 2020:

Considerando a Lei Federal 13979/20 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.196/2020 - situação de emergência no Município de Piraquara - Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, excetuando os serviços essenciais, a fim de evitar aglomerações.

Considerando as recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de março de 2021 os registros das Organizações da Sociedade Civil – OSC's a partir da data final estipulada na resolução 006/2020.

Art. 2º - Todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's enquadradas pela Lei 1433/2014 em seu Capítulo V e art. 124 que estejam com a validade de suas inscrições entre fevereiro de 2020 até fevereiro de 2021 terão as mesmas prorrogadas até 31 de março de 2021.

Art. 3º - É de responsabilidade das OSC's manter toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida para a renovação do registro que deverão ser enviadas por e-mail para a secretaria executiva dos conselhos (secexcons@piraquara.pr.gov.br) e/ou entregues presencialmente até 30 de novembro de 2020.

Art. 4º - As OSC's que tiveram suspensão ou alteração do plano de trabalho 2020 devido à Pandemia do COVID-19, devem apresentar a justificativa e detalhamento da alteração no relatório de atividades de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de setembro de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA

Presidente do CMDCA

Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78CFAA13

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 18/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.129.497/0001-12**, devidamente habilitada para fornecer, periodicamente, recortes eletrônicos de diários oficiais, no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.35.01.02.0000 (839) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AB083AD9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 035/2020**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 035/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de Raio-X digital para uso no setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019 de 05 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 274.250,00 (Duzentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 13 de outubro de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E95BC041

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 87/2020, dispensa de licitação nº 36/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) suporte para painel eletrônico e 02 (duas) travas de gol para futsal para a Secretaria de Esportes, no valor de R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), com a dotação orçamentária 2.039.3390.30.00.00-1548, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Thiago dias Bravim 09771742981 inscrita no CNPJ nº 28.272.990/0001-36 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 28 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:75504251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO 055-2018 ZURICH

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº.055/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA., DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº055/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da C/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, empresa estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Albano Muller, Nº 708, Sala 1, Bairro Centro, CEP:83260-000 inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representado por seu procurador responsável ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.117.779-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.133.045-3 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 055/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência ao Contrato firmado entre as partes em 25/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª. (sexta), parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 01/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor mensal do contrato permanece em R\$73.583,33 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses;

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 02/10/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais).

- O valor global do contrato de R\$1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais), fica acrescido de R\$883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$2.649.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de setembro de 2020.

<u>ANTONIO ALTAIR POLATO</u>	<u>ELI MOCELIN CECCON JUNIOR</u>
Prefeito Municipal	Sócio-Administrador Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D5A4167